



DECRETO Nº 100/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

04	SECRETARIA DA SAÚDE				
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0401 10	SAÚDE				
0401 10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0401 10 302 0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO				
0401 10 302 0107 2006	TRANSPORTE DA SAÚDE				
0401 10 302 0107 2006 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA				
10051/0	0040-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE			15.000,00	
06	SECRET. INDUST. COMÉRCIO E TURISMO				
0601	SEC. INDÚSTRIA, COMERC. E TURISMO				
0601 04	ADMINISTRAÇÃO				
0601 04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				
0601 04 122 0002 2020	MANUTENÇÃO GERAL DA SEC. INDÚSTRIA				
0601 04 122 0002 2020 33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁR.E CONTRIBUTIVAS				
17112/3	0001-RECURSOS LIVRE			3.000,00	
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0701	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
0701 18	GESTÃO AMBIENTAL				
0701 18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
0701 18 541 0063	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
0701 18 541 0063 2057	MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE				
0701 18 541 0063 2057 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO				
19291/0	0001-RECURSOS LIVRE			10.000,00	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
0801	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
0801 12	EDUCAÇÃO				
0801 12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0801 12 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				
0801 12 122 0002 2028	MANUTENÇÃO GERAL DA SEC.EDUCAÇÃO				
0801 12 122 0002 2028 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO				
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19					
22661/0	0020-MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENT.			1.000,00	



10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1003	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1003 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1003 08 243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESC.	
1003 08 243 0027	SERVIÇO PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESC.	
1003 08 243 0027 2066	MAN.CON.S.CRIANÇA/ADOL.	
1003 08 243 0027 2066 33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
52576/6	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00

Total de crédito suplementar 30.000,00

a) Por superávit financeiro nos seguintes recursos:

0001-RECURSOS LIVRE	14.000,00
0020-MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00
0040-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	15.000,00
Total de superávit financeiro	30.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

